

Φ

Folha

02/8.668

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ

LIVRO 2

(§ ÚNICO DO ART. 173 DA LEI N.º 6.015 de 31/12/1.973)

1	MATRÍCULA	2	RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO			
MUN.	3	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES				
espaço em branco						
4	ANTECEDENTES DOMINAIS					

continua no verso e nas folhas seguintes

0

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERALOFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE AVARÉmatrícula
= 8.668 =ficha
= 003 =

Av-05/8.668 – Avaré, 28 de Junho de 2.000. Pelo Instrumento Particular de 11.04.2000, firmado em São Paulo, Capital, verifica-se que o ITAÚ S/A – CRÉDITO IMOBILIÁRIO, foi incorporado ao BANCO ITAÚ S/A – BANCO COMERCIAL, DE INVESTIMENTO, DE CRÉDITO AO CONSUMIDOR E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, passando a denominar-se BANCO ITAÚ S/A, CNPJ n.º 60.701.190/0001-04, conforme registros na JUCESP sob n.º 742.325 de 22.12.1988 e n.º 698.530 de 22.12.1988, respectivamente. Protocolado e microfilmado sob n.º 121.155. Averbado por: Pro. Jean Bertoli (Regina Maria Pancioni Bertoli) - Substituta da Oficiala.-----

Av-06/8.668 – Avaré, 28 de Junho de 2.000. Pelo Instrumento Particular mencionado na Av-05, o BANCO ITAÚ S/A, representado por Ricardo Varella Bueno e Agesinaldo Matos Silva, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca registrada sob n.º 03 nesta matrícula. Protocolado e microfilmado sob n.º 121.155. Averbado por: Pro. Jean Bertoli (Regina Maria Pancioni Bertoli) - Substituta da Oficiala.-----

Av-07/8.668 - Em 10 de novembro de 2004. ORIGEM DO IMÓVEL E DATA.
Procede-se a esta averbação nos termos do artigo 213, I, "a", da Lei número 6.015/73, para constar que o imóvel desta matrícula é composto dos antecedentes dominiais a saber: transcrição nº 38.324 de 18.07.1974, matrícula número 1.666 de 08.11.1976 e o loteamento objeto do R-03/1.666 de 27.12.1977, todos deste Ofício, fatos esses omitidos por ocasião da abertura desta matrícula, o que fica retificado neste particular.

A Escrevente Autorizada: Gislene Zanlucki Carvalho (Gislene Zanlucki Carvalho).

Av-08/8.668 - Em 10 de novembro de 2004. CADASTRO.

Pela escritura de 04.03.2004, do 2º Tabelião de Notas desta cidade de Avaré/SP (Lº 344, fls. 074/076), instruída com a certidão municipal nº 075/2004 de 04 de março de 2004, foi autorizada esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula está cadastrado junto a municipalidade no contribuinte sob número C.027.026.00. Protocolado e microfilmado sob nº 145.719.

A Escrevente Autorizada: Gislene Zanlucki Carvalho (Gislene Zanlucki Carvalho).

Av-09/8.668 - Em 10 de novembro de 2004. CORREÇÃO DO NOME.

Pela escritura mencionada na Av-08, instruída com a certidão do Oficial de Registro Civil de São Paulo, Capital, 39º Subdistrito - Vila Madalena (Pinheiros) de 14.01.1971, extraída do termo nº 7.551 (Lº B-26, fls. 113), foi autorizada esta averbação para constar que os nomes corretos dos proprietários são CAIO LUIZ BARBOZA FERRAZ e s/m MARIA ISABEL BARBOSA FERRAZ e não como constaram no R-02. Protocolado e microfilmado sob nº 145.719.

A Escrevente Autorizada: Gislene Zanlucki Carvalho (Gislene Zanlucki Carvalho).

(continua no verso)

matrícula

= 8.668 =

ficha

= 003 =

verso

Av-10/8.668 - 10 de novembro de 2004. CORREÇÃO DO CPF DO PROPRIETÁRIO.

Pela escritura mencionada na Av-08, instruída com o cartão de identificação do contribuinte do proprietário CAIO LUIZ BARBOZA FERRAZ, foi autorizada esta averbação para constar que este encontra-se corretamente inscrito no CPF sob número 297.253.728-91 e não como constou do R-02. Protocolado e microfilmado sob número 145.719.

A Escrevente Autorizada:  (Gislene Zanlucky Carvalho).

R-11/8.668 - Em 10 de novembro de 2004. VENDA E COMPRA.

Pela escritura mencionada na Av-08, os proprietários CAIO LUIZ BARBOZA FERRAZ, do comércio, e s/m MARIA ISABEL BARBOZA FERRAZ, qualificados no R-02, na Av-09 e na Av-10, VENDERAM o imóvel desta matrícula na proporção de 50% a FÁBIO DE CARVALHO CIMINO, RG nº 8.131.889/SSP-SP, CPF nº 105.536.288-60, solteiro, maior, e 50% à LUCIANA ADRIANO DE BRITO, RG nº 10.541.255/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 089.011.748-98, divorciada, brasileiros, ambos do comércio, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, na Rua Ernesto Nazaré, nº 49, Alto de Pinheiros, pelo valor de R\$ 150.000,00. Protocolado e microfilmado sob nº 145.719.

A Escrevente Autorizada:  (Gislene Zanlucky Carvalho).

Av-12/8.668 - Em 19 de novembro de 2009. AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO.

Pelo requerimento firmado em Avaré-SP em 06.11.2009, CND do INSS nº 048482009 - 21020310 (CEI nº 51.204.26190/60), emitida em 30.10.2009, arquivada neste Ofício na pasta nº 01/2009 sob nº de ordem 310, com habite-se nº 216 de 05.11.2009, e certidão nº 14102/2009 de 18.11.2009, ambos expedidos pela municipalidade de Avaré-SP, verifica-se que a AMPLIAÇÃO do prédio constante da Av-04 desta matrícula, em mais 56,00 m², resultando num total de 242,50 m² de área construída. Base de cálculo: R\$ 50.699,04 (Tabela Secon/SindusCon-SP de outubro de 2009). Protocolado e microfilmado sob nº 176.569.

A Escrevente Autorizada:  (Gislene Zanlucky).

R-13/8.668 - Em 18 de dezembro de 2009. VENDA E COMPRA.

Pelo instrumento particular firmado em São Paulo-SP em 27.11.2009, nos termos da Lei nº 4.380/64, alterada pela Lei nº 5.049/66, os proprietários FÁBIO DE CARVALHO CIMINO, RG nº 8.131.889-3-SSP/SP, comerciante, e LUCIANA ADRIANO DE BRITO, comerciante, qualificados no R-11, VENDERAM o imóvel desta matrícula a RICARDO MONTEIRO DA SILVA, RG nº 9.559.775-X-SSP/SP, CPF nº 088.312.008-95, advogado, casado pelo regime da separação de bens, conforme pacto antenupcial registrado no 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo-SP, no Lº Auxiliar 03 sob nº 6.408, com KARLA BOM MONTEIRO DA SILVA, RG nº 27.312.941-7-SSP/SP, CPF sob nº 290.279.458-45, engenheira civil, brasileiros, residentes e domiciliados em São Paulo (continua na ficha nº 004)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE AVARÉ**

matrícula

= 8.668 =

ficha

= 004 =

Paulo-SP, na Rua Joaquim Floriano nº 733, 5º andar, sala 5B, pelo preço de R\$ 600.000,00, sendo R\$ 200.000,00 referente aos recursos próprios do comprador, e R\$ 400.000,00 referente ao financiamento liberado pelo Banco Itaú S/A, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 14 nesta matrícula. Protocolado e microfilmado sob nº 177.247.

A Escrevente Autorizada: (Gislene Zanlucki).

R-14/8.668 – Em 18 de dezembro de 2009. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Pelo instrumento particular mencionado no R-13, o proprietário RICARDO MONTEIRO DA SILVA casado com KARLA BOM MONTEIRO DA SILVA, qualificados no R-13, TRANSFERIU a propriedade resolúvel do imóvel desta matrícula, a título de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ao BANCO ITAÚ S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo, Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Itaúsa, com o escopo de garantia da importância de R\$ 430.075,00, (sendo R\$ 400.000,00 valor do principal financiado destinado ao pagamento do preço da venda; e R\$ 30.075,00 valor financiado destinado ao pagamento dos custos cartorários e ITBI), a qual será paga através de 120 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 27.12.2009, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, calculadas pelo SAC – Sistema de Amortização Constante, sendo os juros à taxa efetiva mensal de 0,8355%; tendo o financiamento enquadramento no SBPE no âmbito do SFH, com as demais cláusulas e condições constantes do título. Protocolado e microfilmado sob nº 177.247.

A Escrevente Autorizada: (Gislene Zanlucki).

Av-15/8.668 – Em 15 de março de 2016. ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO.

Pelo requerimento firmado em São Paulo-SP em 07.10.2015, instruído com Ata da Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada em 30.04.2009, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 32.451/10-6 em 19.01.2010, microfilmada por este Ofício sob nº 191.469 em 27.10.2011, verifica-se que o credor hipotecário BANCO ITAÚ S/A, teve sua denominação social alterada para ITAÚ UNIBANCO S/A. Protocolado sob nº 219.186 em 11.03.2016.

A Escrevente Autorizada: (Gislene Zanlucki).

Av-16/8.668 – Em 23 de junho de 2016. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.

Pelo requerimento firmado em São Paulo-SP em 15.06.2016, certidão expedida por este Ofício em 14.06.2016, guia de ITBI e demais documentos apresentados procede-se a esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face do devedor fiduciante RICARDO MONTEIRO DA SILVA casado com KARLA BOM MONTEIRO DA SILVA, qualificados no R-13, sem que houvesse purgação da mora, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credor (continua no verso)

matrícula

= 8.668 =

ficha

= 004 =
verso

fiduciário, pelo ITAÚ UNIBANCO S/A, qualificado no R-14 e Av-15. O credor fiduciário adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9514/97. Base de cálculo: R\$ 601.500,00. Protocolado sob nº 219.187 em 11.03.2016.

A Escrevente Autorizada:  (Gislene Zanlucky).

Av-17/8.668 – Em 22 de setembro de 2016. LEILÕES NEGATIVOS.

Pelo requerimento firmado em São Paulo-SP em 05.08.2016, procede-se a esta averbação para constar que o ITAÚ UNIBANCO S/A, qualificado no R-14 e Av-15, realizou os **leilões públicos** disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, sendo o primeiro em 22.07.2016 às 11:10 horas e o segundo em 01.08.2016 às 11:10 horas, ambos em São Paulo-SP, conduzidos pelo Leiloeiro Oficial Fábio Zukerman, JUCESP nº 719, sem que tenha havido licitantes, conforme Autos de Praças Negativas apresentados. Protocolado sob nº 222.629 em 14.09.2016.

A Escrevente Autorizada:  (Gislene Zanlucky).

Av-18/8.668 - (CANCELAMENTO DE REGISTRO) - Em 25 de fevereiro de 2019.

Por Mandado de 17 de janeiro de 2019, da 1ª Vara Cível de Avaré, Comarca de Avaré-SP, processo nº 1003680-92.2016.8.26.0073, expedido dos Autos da Ação de Procedimento Comum - Alienação Fiduciária, foi determinado o **CANCELAMENTO DA Av-16**, e da **Av-17** por consequência, desta matrícula, conforme sentença/despacho de 22/05/2017, Acórdão Apelação nº 1003680-92.2016.8.26.0073 de 05/09/2018 que transitou em julgado em 05/10/2018. Base de cálculo: R\$ 601.500,00. Protocolado sob nº 236.380 em 13/02/2019.

Escrevente:  Gislene Zanlucky.

Selo Digital: 120568331EL000018585CV190

Av-19/8.668 - (PENHORA) - Em 24 de outubro de 2019.

Por Termo de Penhora de 11 de setembro de 2019, da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro XI Pinheiros, Comarca de São Paulo-SP, processo nº 1001705-56.2018.8.26.0011, dos autos da ação Tutela Antecipada Antecedente - Separação de Corpos movido por MARIA CECILIA ASSIS RIBEIRO, CPF 083.133.838-52, em face de RICARDO MONTEIRO DA SILVA, CPF 088.312.008-95, RG 9.559.775-X-SSP/SP, foi determinada a presente averbação da **PENHORA** do imóvel desta matrícula para garantia da dívida de R\$ 1.000,00, tendo sido nomeado como fiel depositário RICARDO MONTEIRO DA SILVA. Base de cálculo: R\$ 1.000,00. Protocolado sob nº 240.406 em 16/10/2019.

Escrevente:  Gislene Zanlucky.

Selo Digital: 120568321SS000052739FJ192

(continua na ficha 005)

Gestão emitida por www.registradores.org.br

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE AVARÉ - SP

CNS 12056-8

MATRÍCULA

8.668

FICHA

05

Av-20/8.668 - (CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA) - Em 15 de outubro de 2021.

Por Intimação de Alienação Fiduciária de 11 de fevereiro de 2021, requerimento de 21/09/2021, certidão expedida por este Ofício em 10/09/2021, guia de ITBI e demais documentos apresentados, procede-se a esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face do devedor fiduciante RICARDO MONTEIRO DA SILVA casado com KARLA BOM MONTEIRO DA SILVA, já qualificados, sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária, ITAÚ UNIBANCO S/A, já qualificada, pelo valor de R\$ 640.095,97. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Base de cálculo: R\$ 689.314,16. Protocolado sob nº 248.712 em 15/02/2021.

Escrevente:  Gislene Zanlucky.

Selo Digital: 1205683B1MU000142622SS21W

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores

Esse documento foi assinado digitalmente por GISELENE ZANLUCKI - 15/10/2021 16:28

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 64a09ed4-b95f-48f5-b0a5-5a4af821a969

**REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE AVARÉ / SP**

Certifico e dou fé que a presente certidão da matrícula nº **8668**, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade, retratando a atual situação do imóvel com relação a registros de ônus reais, bem como de ações reais ou pessoais reipersecutórias, e abrangendo os títulos apresentados até o encerramento do Livro 1 - Protocolo no dia útil anterior à presente data, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso, conforme indicado abaixo.

Avaré, 15 de outubro de 2021
Gislene Zanlucky - Escrevente Autorizada
(assinado digitalmente)

Os imóveis do município de Itaipertenceram a esta comarca de Avaré de 20.09.1928 a 25.11.2009, depois passaram à comarca de Itaipertencido à comarca de Faxina (atual Itapeva).

Desta Certidão:	
EMOLUMENTOS	R\$: 34,73
AO ESTADO	R\$: 9,87
À SEFAZ	R\$: 6,76
AO SINOREG	R\$: 1,83
AO TRIBUNAL	R\$: 2,38
AO M.P	R\$: 1,67
ISS	R\$: 1,04
TOTAL	R\$: 58,28



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso acima, ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br/> e informe o Selo: [120568391PL000142618EH21T] [120568331XX000142619RM21N] [1205683C3QQ000142620HL21H] [1205683C3KJ000142621XJ21M] [1205683B1MU000142622SS21W]

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis